





# Contrato Social

## SOCIEDADE LIMITADA

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA



Página: 2 de 3

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **JACKSON CESAR RODRIGUES** e **ROMILDA CHILOMER RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30(trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 159622912202733155754-2  
Data: 29/12/2020 16:42:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKX63794-7CNO;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
FONE: (33) 444-5454 - cartorio@azevedobastos.com.br  
http://azevedobastos.com.br

Del. Vitor Henrique de Almeida Cavalcanti  
TJ/PB



Documento Autenticado O governo de acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A da Lei Federal 5.303/1966 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 assinado e impresso eletronicamente. O sistema de autenticação eletrônica do documento em: <http://www.azevedobastos.com.br/docmaker/xerica159622912202733155754>. Confira os dados do ato em: <http://aba.jus.br> ou Consulte o Documento em: <http://www.azevedobastos.com.br/docmaker/xerica159622912202733155754>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2021 12:03:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentic@azevedobastos.net.br](mailto:autentic@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 150022912202733155754-1 a 150022912202733155754-3

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b164ad87a8e2e5dfc0a7e7aee6215a5e7851b59cdf6ca0c94cf1ec7e2bfa850ddf56efj88fe380d106bb31fb4dc53865496f40877a2ded20411a2266e89f523



Presidência da República  
Casa Civil  
Mecânica Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>21.917.319/0001-56<br>MATRIZ                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL   | DATA DE ABERTURA<br>04/02/2015 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA                            |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                   |   | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>79.11-2-00 - Agências de viagens |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>Não informada               |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada        |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R ESTADOS UNIDOS  | NÚMERO<br>1454  | COMPLEMENTO<br>APT: 801;       |
| CEP<br>82.510-050   | BAIRRO/DISTRITO<br>BACACHERI                          | MUNICÍPIO<br>CURITIBA          |
| UF<br>PR  | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JACKSONCRODRIGUES@TERRA.COM.BR |                                |
| TELEFONE<br>(41) 9454-0442  |   |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/02/2015              |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                    |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 16:30:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS



## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

|  |                    |             |                                      |                         |
|--|--------------------|-------------|--------------------------------------|-------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME</b>   |                    |             |                                      |                         |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><b>09 02 712.988-2</b>  |                    |             | CNPJ<br><b>21.917.319/0001-56</b>    |                         |
| ENDEREÇO<br><b>R. ESTADOS UNIDOS</b>   |                    |             |                                      | NÚMERO<br><b>1454</b>   |
| UNIDADE<br><b>801</b>  | ANDAR<br><b>08</b> | COMPLEMENTO | BAIRRO<br><b>BACACHERI</b>           | CEP<br><b>82510-050</b> |
| INÍCIO DA ATIVIDADE<br><b>04/02/2015</b>   |                    |             | SITUAÇÃO DO CADASTRO<br><b>ATIVA</b> |                         |
| REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS<br><b>SIMPLES NACIONAL DESDE 04/02/2015</b>  |                    |             |                                      |                         |
| TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO   |                    |             |                                      |                         |
| ATIVIDADES   |                    |             |                                      |                         |
| AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA<br><b>N.79.1.1-2/00.00 AGÊNCIAS DE VIAGENS</b> |                    |             |                                      |                         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
21/02/2022 - 16:22:37

Versão P.4.1 0.2.1443 (16/02/2022)

62

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA  
CNPJ: 21.917.319/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:55 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: 0824.2DD6.B2EF.F389

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ED

*[Assinatura]*  
P. *[Assinatura]*

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.917.319/0001-56

**Razão Social:** ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

**Endereço:** R ESTADOS UNIDOS RUA 1454 AP 801 / BACACHERI / CURITIBA / PR /  
82510-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2022 a 14/04/2022

**Certificação Número:** 2022031610590498910960

Informação obtida em 16/03/2022 10:59:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

EP

fe.  
2022  
105





PODERA JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 21.917.319/0001-56  
 Certidão n°: 1977907/2022  
 Expedição: 19/01/2022, às 10:04:25  
 Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.917.319/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
Rua Estados Unidos, 1454 - Sl. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050 Curitiba - PR.  
- PR. Telefone 41 3022-5040 - 8454-9442  
E-mail [acaciaturismo@terra.com.br](mailto:acaciaturismo@terra.com.br) CNPJ 21.917.319/0001-56  
Inscrição Municipal: 09 02 712.988-2



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.917.319/0001-56, sediada na Rua Estados Unidos, 1454 - sl 801 - CEP 82510-050 Curitiba - PR.

Declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma determinada pelo Inciso 23 do artigo 7º da Constituição Federal obedecendo o estabelecido no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

Nova Aurora (PR) 29 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda  
CNPJ 21.917.319/0001-56  
Jackson César Rodrigues  
CPF 519.364.299-34  
Sócio Gerente



21.917.319/0001-56

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS  
E TURISMO LTDA - ME

RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL. 801  
BACACHERI - CEP: 82510-050

CURITIBA - PARANÁ

ESP

  
P  






ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
Rua Estados Unidos, 1454 - Sl. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050 Curitiba  
- PR. Telefone 41 3022-5040 - 8454-9442  
E-mail [acaciaturismo@terra.com.br](mailto:acaciaturismo@terra.com.br) CNPJ 21.917.319/0001-56  
Inscrição Municipal: 09 02 712.988-2



### ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Aurora


### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, instaurado pela Câmara Municipal de Nova Aurora, QUE:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- termos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital, Anexos e ao Contrato do PREGÃO 001/2022 realizado pela Câmara Municipal de Nova Aurora.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Aurora (PR) 29 de março de 2022

  
Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda  
CNPJ 21.917.319/0001-56  
Jackson César Rodrigues  
CPF 519.364.299-34  
Sócio Gerente

21.917.319/0001-56

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS  
E TURISMO LTDA - ME

RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL. 801  
BACACHERI - CEP: 82510-050

CURITIBA - PARANÁ





ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME  
Rua Estados Unidos, 1454 - Sl. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050 Curitiba  
- PR. Telefone 41 3022-5040 - 8454-9442  
E-mail [acaciaturismo@terra.com.br](mailto:acaciaturismo@terra.com.br) CNPJ 21.917.319/0001-56  
Inscrição Municipal: 09 02 712.988-2



**ANEXO IV**


À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Nova Aurora

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, instaurado pela Câmara Municipal de Nova Aurora, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Aurora (PR) 29 de março de 2022.

  
Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda  
CNPJ 21.917.319/0001-56  
Jackson César Rodrigues  
CPF 519.364.299-34  
Sócio Gerente

21.917.319/0001-56

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS  
E TURISMO LTDA - ME

RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL. 801  
BACACHERI - CEP: 82510-050

CURITIBA - PARANÁ













## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.213.447



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-007011/2015, a:

ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME  
R. ESTADOS UNIDOS - Nº:001454 AP 801 ANDAR Nº:08

INSC. IMOB.: 35.0.0038.0274.01-9 0014 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 09 02 712.988-2 CNPJ: 21.917.319/0001-56

Taxação: SERV

Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

→ Agências de viagens

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.  
ALVARÁ VÁLIDO SOMENTE COM A ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DA MESMA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 24 DE FEVEREIRO DE 2015.  
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 822/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

CLAUDIO STABEN  
MATRÍCULA: 71326



2782F.84CA.8E43.4005-1.822B.6718.43ED.1589-4

Página 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Estácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2021 15:20:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 150021502210841478167-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734d9405712d59f66bc05b164ad87a9e2efdfc0c4e7a0e8215a5e70bd3ff1aa5f634b41ae940086f756aa3e9da74a8e3e1979ab84e52a506d7d25496f40877a2ded20411a2266e86f523



Presidência da República  
Cota OAB  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials.





## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua 25 de Janeiro nº 448, Centro, no Município de Quatro Barras - Paraná, CNPJ nº 02.177.287/0001-55, atesta para os devidos fins que a empresa Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.917.319/0001-56, situada na Rua Estados Unidos, 1454 – sl 801 – Bairro Bacacheri – CEP 82510-050 Curitiba – Paraná, prestou no período de maio/2017 até a presente data os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares, sendo nosso prestador de serviços, cumprindo sempre e habitualmente com suas obrigações assumidas, de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e nos prazos pactuados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Quatro Barras (PR), 10 de maio de 2018.

Gilson Rodrigues Cordeiro  
  
 Presidente

Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150021502210059552969-1  
 Data: 15/02/2021 09:19:09  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE0R215-FA7F;



CAL 02/2014

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3346-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



Valor Atualizado de M. Cavalari  
 12/04

TJ/PB



# CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MÁLAGA RESIDENCE

Rua Estados Unidos, n.º 1454 – Bacacheri  
CEP: 82.150-050 – Curitiba/Pr.



## CARTA DE ANUÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda, CNPJ 21.917.319/0001-56 localizada na Rua Estados Unidos, 1454 – ap 801 – Bairro Bacacheri, CEP 82510-050 Curitiba – PR, está autorizada por este condomínio a atuar como escritório de contato para agência de Viagens e Turismo, não havendo nenhuma restrição quanto a sua atuação no endereço supra mencionado.

Curitiba, 06 de junho de 2016.

  
Cond. Edifício Málaga Residence

**Daniel Rodrigues**  
Síndico



TABELIONATO BACELLAR  
Distrito do Bacacheri  
ROBERTO PORTUGAL BACELLAR  
TABELIAO

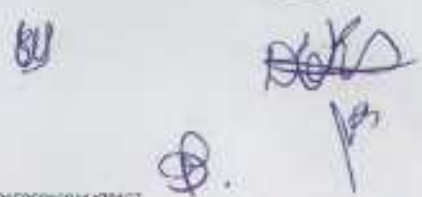
Reconheço a(s) firma(s) de  
[Handwritten Signature] - DANIEL RODRIGUES  
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.  
Curitiba, 21 de Junho de 2016

[Handwritten Signature]  
FRISCILA TORICASSO CASTILHO  
ESCRIVÃO TABELIÃO

IMPRESO  
FUNARREN - SELO DIGITAL  
136100 - PYNao - 5CHsb - GRHcw - dVUG  
Valide esse selo em  
<http://funarren.com.br>





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.verboeletronico.net.br/documentos/150021502210841479167-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 150021502210841479167-1  
Data: 15/02/2021 10:01:14  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Selo Digital Tipo Normal C: ALE96415-DIUM.



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1164  
Bairro dos Estados, João Pinheiro - PB  
(83) 3244-3464 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://www.azevedobastos.net.br>

Valdeir Carvalho de M. Gonçalves  
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021 09:59:18 GMT-03:00, CNS: 00.070-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 1002020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA possui um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2021 15:14:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

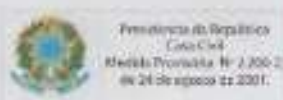
\*Código de Autenticação Digital: 1500215022100509552969-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2a69f6b0c05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e77f9a7b229934118e1127e1241a7be893d5dd60c7a0cb9be047c7a571e8517b15496f40877a2ded20411a2266e86f523



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE NAVEGANTES  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Navegantes, Estado do Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Júlio Emilio nº 100, Centro, no Município de Navegantes – Santa Catarina, CNPJ nº 83.102.855/0001-50, atesta para os devidos fins que a empresa Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.917.319/0001-56, situada na Rua Estados Unidos, 1454 – sl 801 – Bairro Bacacheri – CEP 82510-050 Curitiba – Paraná, prestou no período de Março/2016 até a presente data os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em vôos regulares e passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais, sendo nosso prestador de serviços, cumprindo sempre e habitualmente com suas obrigações assumidas, de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e nos prazos pactuados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Navegantes (SC), 26 de setembro de 2019

*Iuli da Cunha Ceschin*  
 Assessora Técnica  
 Secretaria de Assistência Social de Navegantes/SC.

*Iuli da Cunha Ceschin*  
 04/09/2019

Rua Anibal Gays, nº338 – Bairro Centro – CEP 88.370-506  
 Navegantes - SC – Telefone (47) 3185-2014  
 E-mail: assistencia.social@navegantes.sc.gov.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 150020491210648550976-1  
 Data: 04/01/2021 16:43:14  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY21487-581Q;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-0484 - cartorio@azevedobastos.com.br  
 https://azevedobastos.com.br

Dr. Valter Azevêdo Bastos (Diretor Cartório)  
 TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933-1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721-2008 autenticado e passado imagem digitalizada, reprodução for só documento apresentado e certificado: 150020491210648550976. Confira os dados do ato em: https://www.prf.pb.gov.br/confirma. Documento em: https://www.azevedobastos.com.br/documento/150020491210648550976